



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV – EDIÇÃO 1477

ATOS DO PODER EXECUTIVO LEIS MUNICIPAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 08.920.126/0001-96

Lei nº. 865/2026

DISPÕE SOBRE O PISO
REMUNERATÓRIO DOS
PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO BREJO DO CRUZ,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO
BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela
Constituição Federal, e demais dispositivos legais, sobretudo
considerando a Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro
de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de
janeiro, faz saber que Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, no âmbito deste município, o Piso
Salarial do Magistério Público Municipal, para o exercício de
2026, correspondente ao reajuste de 5,4%, considerando a
Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026,
publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro, e as
previsões de receita do FUNDEB para o corrente ano.

§1º O piso salarial profissional compreenderá todas as
vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério
da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas
semanais, e será devido a todos os profissionais, em
atividade, em caráter permanente ou temporário, no exercício
das atividades, resguardada a proporcionalidade do
pagamento para os profissionais que exercerem 30 (trinta)
horas semanais ou demais jornadas de trabalho.

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se profissional do
magistério público aquele que desempenha a função de
professor, seja por meio de provimento efetivo ou por
contrato de excepcional interesse público, e, ainda, os
docentes que oferecem suporte pedagógico direto ao
exercício da docência, tais como: Função de direção ou
administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão,
orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3º. Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta
Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento
do Município e Fundo Municipal de Educação, nos termos da
Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de
2026, revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz, 03 de março de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A"

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
A 1	3.896,50	4.091,33	4.295,89	4.510,69	4.736,22	4.973,03
A 2	5.065,45	5.318,72	5.584,66	5.863,89	6.157,09	6.464,94
A 3	5.572,00	5.850,59	6.143,12	6.450,28	6.772,79	7.111,43
A 4	6.404,79	6.728,18	7.064,59	7.417,82	7.788,71	8.178,15
A 5	8.330,13	8.746,64	9.183,97	9.643,17	10.125,33	10.631,89



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV - EDIÇÃO 1477

Professor do Magistério (MAG) Classe "B"

NÍVE L CLAS SE	I	II	III	IV	V	VI
B1	5.065 ,45	5.318 ,72	5.584 ,66	5.863 ,89	6.157 ,09	6.464 ,94
B2	5.572 ,00	5.850 ,59	6.143 ,12	6.450 ,28	6.772 ,79	7.111, 43
B3	6.404 ,79	6.728 ,18	7.064 ,59	7.417 ,82	7.788 ,71	8.178 ,15
B4	8.330 ,13	8.746 ,64	9.183 ,97	9.643 ,17	10.12 5,33	10.63 1,59

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"

NÍVE L CLAS SE	I	II	III	IV	V	VI
C1	5.065 ,45	5.318 ,72	5.584 ,66	5.863 ,89	6.157 ,09	6.464 ,94
C2	5.572 ,00	5.850 ,59	6.143 ,12	6.450 ,28	6.772 ,79	7.111, 43
C3	6.404 ,79	6.728 ,18	7.064 ,59	7.417 ,82	7.788 ,71	8.178 ,15
C4	8.330 ,13	8.746 ,64	9.183 ,97	9.643 ,17	10.12 5,33	10.63 1,59

ANEXO II

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

Escola	Nº de Alunos	Valor
Nível I	Até 100 alunos	15%
Nível II	101 a 200 alunos	30%

Nível III	201 a 400 alunos	40%
Nível IV	401 a mais 600 alunos	50%

ANEXO III

CARGO	VALOR
Coordenador Pedagógico	30%
Orientador Educacional	30%
Supervisor Escolar	30%
Inspetor Escolar	30%

3.102,44

Belém do Brejo do Cruz, 03 de março de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 866/2026

DETERMINA O
REALINHAMENTO SALARIAL
PARA OS SERVIDORES DESTA
MUNICÍPIO, COM BASE NO
ÍNDICE APLICADO AO
SALÁRIO-MÍNIMO PELO
GOVERNO FEDERAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV – EDIÇÃO 1477

conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, sobretudo considerando o Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina o realinhamento do valor do salário dos servidores deste município que recebem o salário-mínimo, de acordo com o índice aplicado ao salário-mínimo pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro - O valor do piso do salário-mínimo que trata o caput do presente artigo, corresponderá ao montante de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Segundo – O novo valor do salário de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispusera sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Belém do Brejo do Cruz, 03 de março de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 867/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA
SEVERINA CAMELO DANTAS,
POPULARMENTE CONHECIDA
COMO DONA NITA DE PAULO
DE ALCINDO, NO MUNICÍPIO

DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Severina Camelo Dantas**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro Manoel Forte Maia, (-6.19370833994672, -37.53333823743485), neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **o Sra. Severina Camelo Dantas**, cidadã que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz- 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 868/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV – EDIÇÃO 1477

**MUNICÍPIO JOÃO RODRIGUES
VIANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua João Rodrigues Viana**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (-6.187390747377509, -37.538681649565056); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **o Sr. João Rodrigues Viana**, cidadão que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026

**Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 869/2026

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA:
SEBASTIÃO PEREIRA DA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Sebastião Pereira da Silva**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: Francisco Lacerda da Cunha, (-6.186512995331862, -37.52675116730348), neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **o Sr. Sebastião Pereira da Silva**, cidadão que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026

**Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 870/2026

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA:
FRANCISCO PLACIDO
DANTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV - EDIÇÃO 1477

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Francisco Plácido Dantas**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (6.190536264297863, -37.5380521413452), neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **o Sr. Rua Francisco Plácido Dantas**, cidadão que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 871/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA:
ENFERMEIRA BENEDITA
PEREIRA DE MEDEIROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Enfermeira Benedita Pereira de Medeiros**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (-6.186773721584015, -37.53900372362752); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear **a Sra. Rua Enfermeira Benedita Pereira de Medeiros**, cidadão que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 872/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA:
ENGENHEIRO JAIME QUIRINO
DA COSTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV - EDIÇÃO 1477

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Engenheiro Jaime Quirino da Costa**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (6.189077481040943,-37.537417114934094); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o **Sr. Jaime Quirino da Costa, cidadão** que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 873/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DE
ARAÚJO VALE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua José de Araújo Vale**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (--6.188794843497502, -37.537863497848925); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o **Sr. José de Araújo Vale**, cidadão que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO
CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 874/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE IZaura
MEDEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV – EDIÇÃO 1477

Art. 1º- Fica denominada **Rua Izaura Medeiros**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (-6.19002206267215, -37.53790496397893); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a **Senhora Izaura Medeiros, cidadã** que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 875/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE ALCINA
MEDEIROS DA CUNHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua ALCINA MEDEIROS DA CUNHA**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro, (-

6.188996757729657, - 37.538820011058014); neste Município.

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a **Senhora Alcina Medeiros da Cunha, cidadão** que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 876/2026

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NO
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
ALVES DA CUNHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Rua SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA**, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada no Bairro: centro (-6.1877534027182, -37.53834100901677); neste Município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 03 DE MARÇO DE 2026/ANO XLIV – EDIÇÃO 1477

Art. 2º- A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a **SR. SEBASTIÃO ALVES DA CUNHA, cidadão** que por longos anos residiu neste Município, onde constituiu sua família, construiu sua história de vida e prestou relevante contribuição à comunidade.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com o novo nome da via pública, bem como promoverá as devidas alterações nos registros oficiais, mapas urbanos, cadastros imobiliários e demais documentos pertinentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz-PB 03 de março de 2026.

Leomar Jânio de Medeiros Maia
Prefeito Constitucional